

[Área do Organismo\(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)

Ofertas

[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início\(../.../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO ▲

Código da Oferta: OE202001/0287**Tipo Oferta:** Mobilidade Interna**Estado:** Activa ►**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais**Órgão/Serviço:** Câmara Municipal de Ponte de Sôr**Regime:** Carreiras Gerais**Carreira:** Assistente Operacional**Categoria:** Assistente Operacional**Grau de Complexidade:** 1**Remuneração:** A detida na situação jurídico-funcional de origem**Suplemento Mensal:** 0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Assegurar a construção, a manutenção e conservação da rede viária e obras de trânsito, promovendo as intervenções necessárias para assegurar o ordenamento da circulação e contribuir para a segurança rodoviária. Promover as medidas de gestão da qualidade do ambiente urbano, designadamente, nas áreas dos espaços verdes, da manutenção e logística, da higiene e saúde pública e da promoção e sensibilização ambiental. Exercer as demais competências que estão cometidas ao serviço no regulamento de organização dos serviços municipais.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Ponte de Sôr	1	Largo 25 de Abril		7400288 PONTE DE SOR	Portalegre	Ponte de Sôr

Total Postos de Trabalho:	1
Observações:	
Relação Jurídica Exigida:	CTFP por tempo indeterminado
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Habilitação Literária:	9º ano (3º ciclo ensino básico)
Outros Requisitos:	
Envio de candidaturas para:	Câmara Municipal de Ponte de Sor - Campo da Restauração - 7400 - 223 Ponte de Sor
Contatos:	rhumanos@cm-pontedesor.pt ou pelo telefone 242291580
Data Publicitação:	2020-01-07
Data Limite:	2020-01-21
Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:	
Descrição do Procedimento:	DESPACHO RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL Considerando que: Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se entre dois órgãos ou serviços; No orçamento e mapa de pessoal do Município de Ponte de Sor para o corrente ano, na unidade orgânica Rede Viária e Ambiente da Divisão de Serviços Operacionais, está previsto um lugar de

assistente operacional vago a preencher, por tempo indeterminado, por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços;

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º2 do art.º 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos art.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, proceder à abertura do procedimento a seguir identificado, nos seguintes termos:

1. Procedimento de mobilidade interna na categoria de 1 assistente operacional:

- a) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Assegurar a construção, a manutenção e conservação da rede viária e obras de trânsito, promovendo as intervenções necessárias para assegurar o ordenamento da circulação e contribuir para a segurança rodoviária. Promover as medidas de gestão da qualidade do ambiente urbano, designadamente, nas áreas dos espaços verdes, da manutenção e logística, da higiene e saúde pública e da promoção e sensibilização ambiental. Exercer as demais competências que estão cometidas ao serviço no regulamento de organização dos serviços municipais.
- b) Local de trabalho: Armazém Municipal;
- c) Horário de trabalho: Rígido: 08h:30m às 16h:30m, com intervalo de descanso de 1 hora entre as 12h:30m e as 13h:30m, de segunda a sexta-feira;

2. Modalidade da mobilidade:

- a) Modalidade: Mobilidade interna na categoria;
- b) Posicionamento remuneratório: O devido na situação jurídico-funcional de origem;

3. Requisitos de admissão:

- 3.1. Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira e categoria de assistente operacional;
- 3.2. Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;
- 3.3. Requisitos relativos ao trabalhador previstos no art.º 17.º e 18.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou

não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 3.1. a 3.3. que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

4. Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC) com base no curriculum vitae apresentado e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a seguinte fórmula de ponderação $OF = (AC \times 50\% + EPS \times 50\%)$. Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores no método de seleção Avaliação Curricular. Apenas serão convocados para a realização dos métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.

5. Trâmites do procedimento:

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção bem como a lista de classificação e ordenação final serão afixados em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizados na sua página eletrónica.

A aprovação no procedimento não obriga o Município de Ponte de Sor a celebrar acordo de mobilidade com o(s) trabalhador(s) aprovado(s).

6. Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento: Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Serviços Operacionais, em regime de acumulação de funções;

Vogais efetivos: Justo da Cruz Carvalho Moura, Encarregado Geral Operacional e João Manuel Lopes, Fiscal ;

Vogais Suplentes: Nuno Miguel Neves Praia, Encarregado Operacional, em regime de mobilidade interna intercategorias e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

7. Formalização de candidaturas:

7.1. Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação na Bolsa de Emprego Público;
- b) Forma: Em suporte de papel ou por e-mail, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponte de Sor ou na página eletrónica do Município em <http://www.cm-pontedesor.pt>, acompanhado da documentação indicada no ponto que se segue;
- c) Local: Pessoalmente, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante o horário normal de funcionamento, nos dias úteis das 09h00m às 13h00m e das 14h00m às 17h00m, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o endereço postal da Câmara Municipal de Ponte de Sor: Câmara Municipal de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor, ou, por correio eletrónico, para o endereço rhumanos@cm-ponte-desor.pt, com indicação expressa do posto de trabalho a que se está a candidatar;

7.2. Documentos exigidos para admissão: As candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos a seguir indicados:

- a) Cópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
- c) Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, bem como da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a pormenorização das tarefas exercidas, a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos;

7.3. A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

8. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

Não existência de EGRA nem de pessoal em requalificação no município.

9. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

10. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho.

Paços do Município de Ponte de Sor, em 6 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Hugo Luís Pereira Hilário

Alterar

[◀ Voltar](#)[Imprimir para PDF](#)[Imprimir](#)[⬆ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta\(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)[Pesquisar Resultados\(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)[Listar Oferta Dirigentes Superiores\(.. / CReSAP / CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma\(.. / SobreBep / Diploma.aspx\)](#)[Objetivos\(.. / SobreBep / Objectivos.aspx\)](#)[Funcionalidades\(.. / SobreBep / Funcionalidades.aspx\)](#)[Acessibilidade\(.. / Acessibilidade.aspx\)](#)[Entidade Gestora\(.. / SobreBep / EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures\(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)[EPSO\(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)[Carreiras Internacionais\(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)[Org. Int. do Trabalho\(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)[OCDE\(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)[Netemprego \(IEFP\)\(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.0.12.1 de 2019-12-17
